

Parecer: análise e seleção de projeto – Edital FIA 2022

Comissão de Avaliação: Bruno Mafaldo
Lilian Ilhéu
Simone Bertonha

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade: ASESPBRASIL Associação de esportes e cultura do Brasil
CNPJ: 12.985.797/0001-02
Endereço: : Rua 29 de Julho nº761 Centro
Município: Porto Ferreira SP
CEP: 13602-025
Telefone: (19) 99133-7738
E-mail: asesppbrasil@gmail.com
Fundada em: 2010

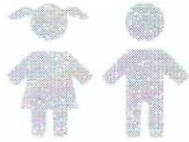
CARACTERIZAÇÃO

CMDCA – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, compondo-se de forma paritária com representantes governamentais e não governamentais.

FIA - O Fundo para Infância e Adolescência - FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente. É um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Projeto Avaliado: Desenvolver projetos de intercâmbios sócios culturais esportivos

O projeto **BOLA NA ESCOLA** tem como finalidade, oferecer esporte sistematizado com ênfase na inclusão e socialização para capacitar crianças entre 10 e 17 anos, ambos os sexos no esporte, atrelado à educação atendendo as necessidades educativas pertinentes à faixa etária para a formação



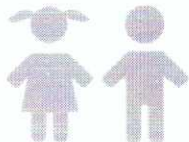
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015) PORTO
FERREIRA, SP

do cidadão por completo.

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Recebida
(A) Adequação da proposta aos objetivos da política de Atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (1,75).- Grau satisfatório de adequação (1,25).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	3,0	0,0
(B) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (1,75).- Grau satisfatório de adequação (1,25).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste</p>	3,0	0,0

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721
Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-000
Telefone: (19) 3585-6353



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015) PORTO
FERREIRA, SP

	critério implica a eliminação da proposta.		
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno da descrição (0,8).- Grau satisfatório da descrição (0,2).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).- OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0	0,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno da descrição (3,5).- Grau satisfatório da descrição (0,5).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0	0,0

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721
Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-000
Telefone: (19) 3585-6353



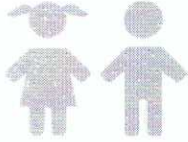
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3.160/2015) PORTO
FERREIRA, SP

(E) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,8). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,2). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da	1,0	0,0
	proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.		
Pontuação Máxima Global		12,0	0,0

PARECER TÉCNICO

À vista da análise realizada, verificou-se que o Projeto apresentado pela ASESPBRASIL Associação de esportes e cultura do Brasil foi entregue no prazo conforme estabelecido em edital, e foi analisado pela presente comissão, porém, não pode ser avaliado em razão da ausência de informações cruciais para o desenvolvimento do projeto, tais como local de execução, período (início/meio/fim) e custo total do projeto. Ressalta-se que a análise e seleção regeu-se pela Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e pelos demais dispositivos normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital. Recomenda-se ao plenário pelo indeferimento da aprovação do projeto BOLA NA ESCOLA.

Casa dos Conselhos
Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721
Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-000
Telefone: (19) 3585-6353



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015) PORTO
FERREIRA, SP

À Deliberação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Ferreira.

Porto Ferreira, 17 de outubro de 2022.

CMDCA

Comissão de Seleção – Edital FIA 2022

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721
Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-000
Telefone: (19) 3585-6353